



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 454/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **Alessandro Pinto Quintal**, titular do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas na matrícula nº 2602-6, no total de 515 dias, correspondentes a 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08645-1, de 14/10/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

